



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 02 de Abril de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS 4º E 5º ANOS, E COORDENADORES DAS ESCOLAS.**

**OBS:** deverá ser disponibilizado curso para de 32 horas/aula, sendo 4 encontros de 8 horas cada, com conteúdo **PRODUÇÃO E REESCRITA DE DIFERENTES GENEROS.**

- Deverão estar liberados para participação todos os professores das series mencionadas e coordenadores das escolas municipais.

**JUSTIFICATIVA:** a capacitação e formação deverá ser efetuada pela AMOP, já que esta está desenvolvendo o programa de educação regional, além de dispor de todos os itens que necessitamos, e a mesma desenvolve atividades, com profissionais capacitados, para todos os municípios da região oeste.

A instituição é reconhecida regionalmente pela qualidade dos cursos que oferece, mantendo preço compatível com o de mercado.

**Prazo:** O prazo de realização da capacitação é até 31/12/2018, conforme cronograma da AMOP.

  
**Neiva Terezinha Chaves Leite**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 09 de abril de 2018

## PARECER JURÍDICO

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS 4º E 5º ANOS, E COORDENADORES DAS ESCOLAS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de instituição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Inexigibilidade de licitação nos termos constante no art. 25, inciso II Lei Nº 8.666/93, levando em consideração:

- Ser instituição de ensino, conforme artigo 13 da Lei nº 8.666;
- A capacitação e formação deverá ser efetuada pela AMOP, já que esta está desenvolvendo o programa de educação regional, além de dispor de todos os itens que necessitamos para aplicação do plano municipal de educação, segundo a secretaria de educação.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 10 de abril de 2018.

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS 4º E 5º ANOS, E COORDENADORES DAS ESCOLAS.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), Inexigibilidade, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS 4º E 5º ANOS, E COORDENADORES DAS ESCOLAS.**

1.1 - Dever  ser disponibilizado curso para de 32 horas/aula, sendo 4 encontros de 8 horas cada, com cont do PRODUÇÃO E REESCRITA DE DIFERENTES GENEROS.

1.2 - Dever o estar liberados para participa o todos os professores das series mencionadas e coordenadores das escolas municipais.

**2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:**

A capacita o e forma o dever  ser efetuada na AMOP, j  que esta est  desenvolvendo o programa de educa o regional, al m de dispor de todos os itens que necessitamos, e a mesma desenvolve atividades, com profissionais capacitados, para todos os munic pios da regi o oeste.

A institui o   reconhecida regionalmente pela qualidade dos cursos que oferece, mantendo pre o compat vel com o de mercado.

**4 - FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da Lei n  8.666/93.

**5 - CONTRATADA:**

Empresa: **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNIC PIOS DO OESTE DO PARAN **, inscrita no CNPJ n  75.907.576/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 1936, Centro, Cascavel – Paran .

**6 - PRE O: R\$ 6.052,48 (seis mil e cinq enta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para os todos professores de 3 e 4 anos e coordenadores das escolas municipais.

**7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PRE O:**

Consultando a situa o da entidade **acima descrita**, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obriga es tribut rias e previdenci rias conforme certid es apresentadas.

**8 - DOTA O:** A dota o or ament ria que far  frente as despesas decorrentes da aquisi o/contrata o   a seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 10.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### 12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (140) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos - 000.

3.3.90.39.00 (141) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos - 103.

3.3.90.39.00 (142) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos - 104.

3.3.90.39.00 (143) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos - 107.

**9 - PRAZO:** O Prazo de execução é até 31/12/2018, conforme cronograma da AMOP.

IBEMA, 11/04/2018.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS 4º E 5º ANOS, E COORDENADORES DAS ESCOLAS**, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 11/04/2018

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS 4º E 5º ANOS, E COORDENADORES DAS ESCOLAS.**

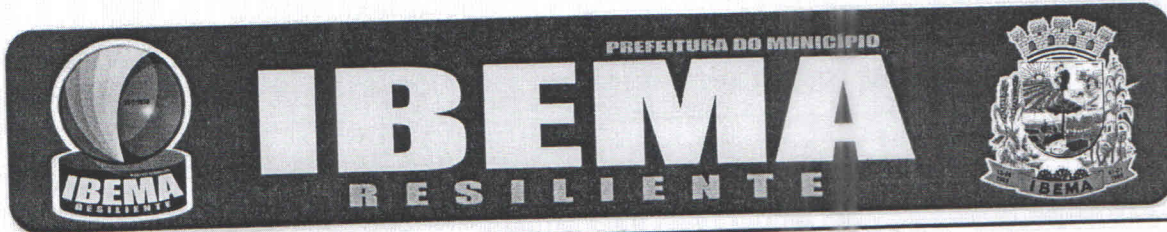
Empresa: **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2158, Centro, Cascavel - Paraná

Prazo de Execução/Entrega: até 31/12/2018.

Valor: **R\$ 6.052,48 (Seis mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 11 de abril de 2018.



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
03/2018.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS 4º E 5º ANOS, E COORDENADORES DAS ESCOLAS.**

**Empresa: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2158, Centro, Cascavel - Paraná

**Prazo de Execução/Entrega: até 31/12/2018.**

**Valor: R\$ 6.052,48 (Seis mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

**Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.**

**Ibema, 11 de abril de 2018.**